

**PORTARIA Nº 689, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**Concede Aposentadoria Especial à Pessoa com deficiência à beneficiária indicada e dá outras providencias.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** determinação judicial, nos termos da Lei Complementar Federal nº 142/2013;

**Considerando** a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

**Considerando** enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 8.173/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a Sra. **NILVA MARIA OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade, RG nº 21.406.877-8, CPF nº 249.680.548-90, subordinada a Secretaria Municipal da Saúde, lotada no cargo de **ENFERMEIRO SMS D, Ref. SMS-112PSF**, que ora fica vago, **APOSENTADORIA ESPECIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, nos termos da Lei Complementar Federal nº 142/2013, com proventos calculados pela média, conforme art.29 da Lei nº 8.213/91, com reajuste definidos na forma do §8º do art. 40 da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 10 de novembro de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de novembro de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WASHINGTON LUIS CONTE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**